



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 013/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2025 (terça-feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo os dias **03 e 04 de março de 2025**, reiniciando as atividades no dia **05 de março de 2025, a partir das 13:00 horas** nas repartições públicas do município de Catiguá.

Art. 2º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria